

## RESOLUÇÃO CES/AM № 048/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE** sobre a Composição da Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral Suplementar para 3ª Eleição Suplementar de Candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio 2022-2024, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 377ª Reunião, 294ª Ordinária, realizada no dia 29/11/2022, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, "DISPÕE sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** que foi realizada no dia 08.11.2022, a Segunda Eleição Suplementar para eleição de candidatos à vaga de Conselheiro, conforme Decreto nº 46.184, de 15.08.2022;

**CONSIDERANDO** que não foram preenchidas todas as vagas para o cargo de Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, faz-se necessária a realização da Terceira Eleição Suplementar para que se complete o mandato do Triênio 2022-2024.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a composição da Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral para eleição de candidatos a Conselheiro Estadual de Saúde do Amazonas, para completar o mandato do Triênio de 2022-2024, e dá outras providências.

Art. 2° A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros.

§ 1º Os membros que comporão a Comissão Eleitoral são os seguintes:

I - Presidente: Sra. Maria de Guadalupe de Souza Peres;

II - Secretário: Sra. Marilene de Matos Vilhena;

III - Relator: Sr. Jani Kenta Iwata:

IV - Membro: Sr. Jameson Nabarro do Nascimento; e

V - Membro: Sr. Josiel Augusto Coelho.

Art. 3° A Junta Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) suplente.

§ 1º Os membros que comporão a Junta Eleitoral distribuem-se nos seguintes cargos:

I - Presidente: Luiza Demasi;

II - 1º Mesário: Andreza Natacha Bonetti;

III - 2º Mesário: Manoela Valente Cunha Poggio;
IV - 3º Mesário: Euridéia Coutinho de Aguiar; e
V - Suplente: Natalia Castro dos Reis de Jesus.

**Art. 4º** As atribuições da Comissão Eleitoral e da Junta Eleitoral serão todas aquelas constantes do Regulamento Eleitoral a ser publicado e legislação nacional.

**Art. 5º** Caso necessário, as substituições dos membros serão realizadas mediante Portaria, a qual será dada publicidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 29 de novembro de 2022.

## **ANOAR SAMAD**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM n° 048/2022, de 29 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

## **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Avenida André Araújo, 701 –Aleixo Fone: (92) 98416-3252 Manaus-AM-CEP 69060-000 Secretaria de **Saúde** 

